



LEI N. 7302.

Autor: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.994,00 (trinta mil, novecentos e noventa e quatro reais), para atender à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação:

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

UNIDADE – Fundo de Habitação Municipal - FHM

07.020.16.482.0009.1.021 – Construção de moradias

3.3.90.30.00 – Material de consumo

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 15.400,00

31775 – Convênio Construção de Moradias/Processo 0175003-13 – Exercício Corrente..... R\$ 4.200,00

R\$ 19.600,00

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 4.950,00

31775 – Convênio Construção de Moradias/Processo 0175003-13 – Exercício Corrente..... R\$ 1.400,00

R\$ 6.350,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 2.650,00

31775 – Convênio Construção de Moradias/Processo 0175003-13 – Exercício Corrente..... R\$ 500,00

R\$ 3.150,00

3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contributivas

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 1.600,00

31775 – Convênio Construção de Moradias/Processo 0175003-13 – Exercício Corrente..... R\$ 294,00

R\$ 1.894,00



Art. 2.º Para a cobertura de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no artigo 43, § 1.º, III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

UNIDADE – Fundo de Habitação Municipal - FHM

07.020.16.482.0009.1.021 – Construção de moradias

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

31775 – Convênio Construção de Moradias/Processo 0175003-13 – Exercício Corrente.....R\$ 6.394,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

19.010.22.662.0010.1.055 – Construção de silo para as usinas de C.B.U.Q. e P.M.F.

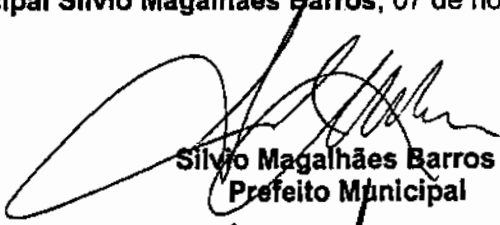
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

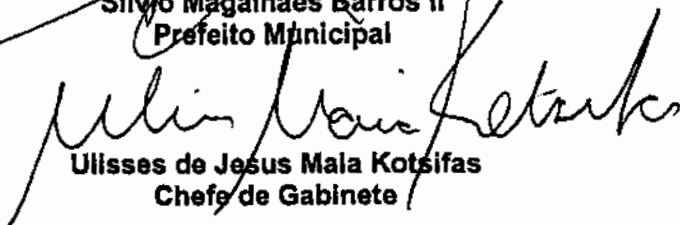
01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício CorrenteR\$ 24.600,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 07 de novembro de 2006.


Silvío Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Ulisses de Jesus Mala Kotsifas
Chefe de Gabinete